



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

---

**DECRETO Nº 136/2016**

Data: 26 de setembro de 2016.

**SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO - DETRAN DO MUNICÍPIO DE NOVA  
MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**CONSIDERANDO** termo de convênio firmado com o DETRAN/MT que determina horário de abertura e fechamento da Agência Municipal de Trânsito, bem como a determinação Estadual para redução de jornada para economia de gastos.

**DECRETA :**

**ARTIGO 1º**- Fica decretado que a partir de 03 de outubro de 2016, o novo horário de expediente da Agência Municipal de Trânsito – DETRAN/MT será das 07h às 13h:

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir de 03 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 26 de setembro de 2016.

**ARION SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

---

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)